



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 92/2021

Autoria: MARCIO WILIAN RAFAEL

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário, e se aceito for, a **realização de um estudo jurídico, para avaliar a possibilidade de elaboração de uma norma municipal, para impor aos contaminados ou com suspeita de contaminação pela Covid, a utilização obrigatória de pulseira de identificação.**

JUSTIFICATIVA: Senhora Prefeita, a presente indicação é de extrema importância, tendo em vista que muitas pessoas contaminadas ou com suspeitas de contaminação circulam livremente pelas ruas e comércio local, em total desrespeito às regras de quarenta impostas pelas Autoridades de Saúde, colocando em risco toda a coletividade.

Entendo que a realização antecipada de um estudo jurídico se faz necessário, tendo em vista que a identificação compulsória das pessoas contaminadas ou com suspeita de contaminação, através do uso de pulseiras, muito embora seja de extrema importância, poderá, eventualmente, gerar consequências jurídicas e financeiras para o município.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul -SP, 02 de maio de 2021.

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP
PROTOCOLO Nº 127/2021
Data: 02/05/21 Hora: 15:00
Servidor: _____

Darlan Henrique Castelani
Diretor Legislativo

Marcio Wilian Rafael
Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul
Aprovado em turno único
Votação unânime
C.M.R.S. 08/07/2021